



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 16 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 16 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no E-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 071/2023 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 117/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2023, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 16 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 13:00hs (treze horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 16 de outubro de 2023..

HORÁRIO: às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Carta de credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



1.3 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.4 - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.5- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



3.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

4.1 – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

4.2 – O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.



4.3 - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

4.4 – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**

4.5 – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope).**

4.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7 – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8 – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.9 – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA Pregão
Presencial nº 027/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA Pregão
Presencial nº 027/2023.
LICITANTE: _____ **CNPJ:**

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

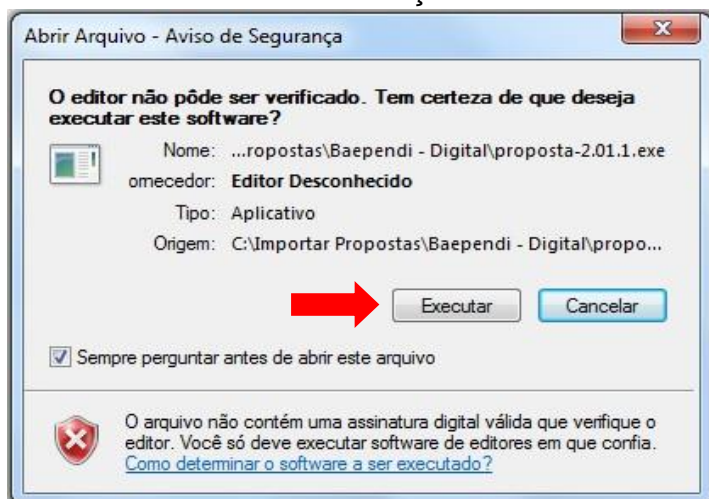
6.1 - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.**

6.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

6.3 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

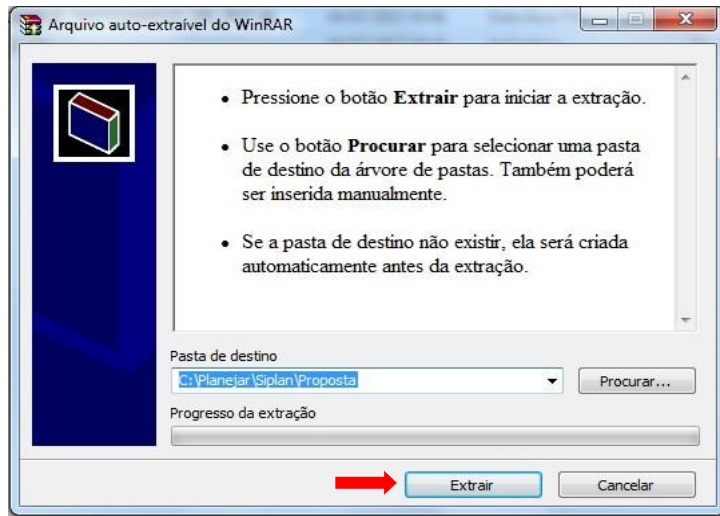
6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em “Executar”;

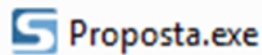


Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com



6.6 - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

6.7 - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



6.9 - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

6.9.1 - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

6.10 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa

CPF/CNPJ

Nome

Fantasia

Cep

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

UF

Telefone

Fax

E-mail

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Inscrição CEI

Porte Empresa

Simples Nacional

Data Proposta

Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital

Data da Habilitação da Proposta

Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo

Exportar

Confirmar Propostas

Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

6.10.1 - Conferir se a versão é igual ou superior à

6.10.2 - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

6.10.3 - Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

6.11 - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “ITEMS”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo

Exportar

Confirmar Propostas

Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

6.12 - Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são **ITENS e ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.



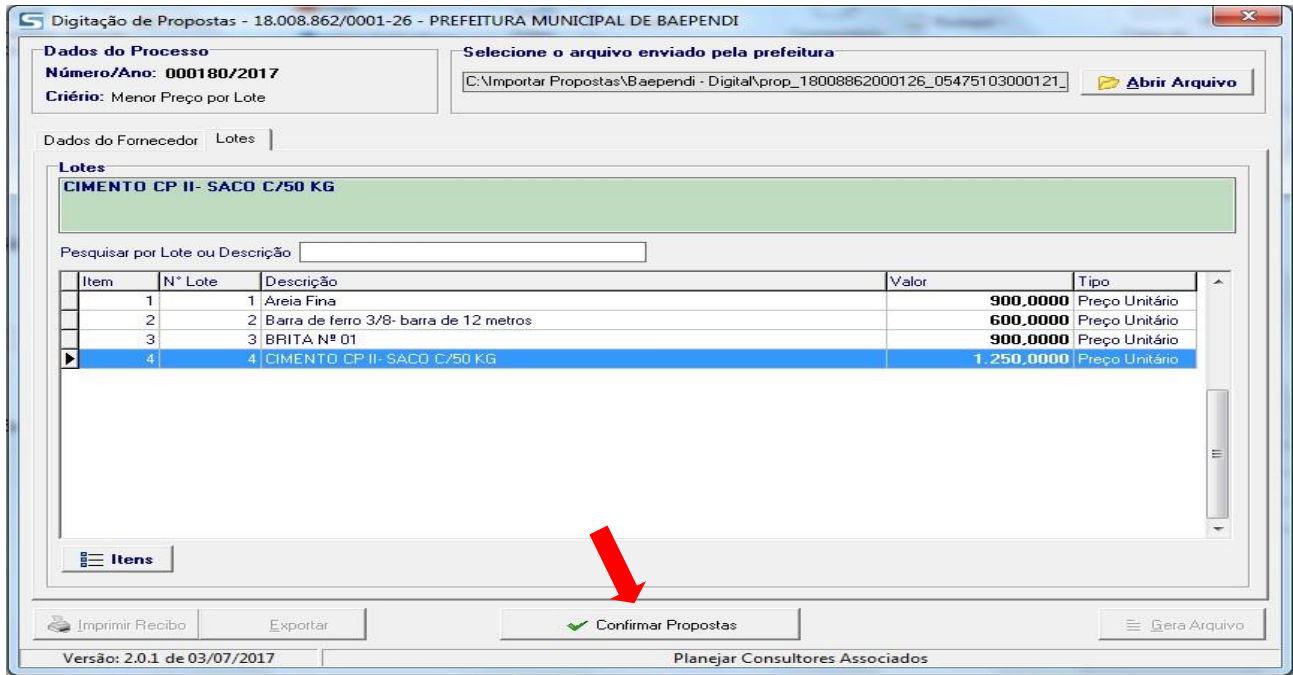
6.13 - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

6.15 - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.

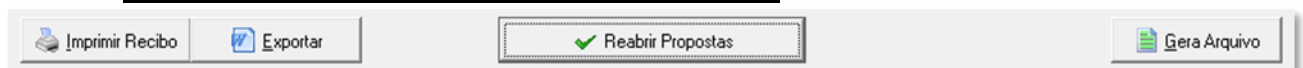


6.16 - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **“Imprimir Recibo”** (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) **“Exportar”** (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) **“Gera Arquivo”** (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **“Reabrir Propostas”** fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:





6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.

6.19 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e facsímile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

6.20 - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

6.21 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. **não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;**
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

6.22 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.23 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

6.24 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.

6.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.26 - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).



6.27 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.28 – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico.

ANEXO VIII

- 5) **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.**

7.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

7.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

7.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

7.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.



7.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

7.10 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.12 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

7.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.14 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.15 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.



8.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

8.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.

8.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.2.5 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 – LANCES VERBAIS:

8.3.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

8.3.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

8.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

8.3.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

8.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

8.3.9 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.



8.3.10 – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 – DO JULGAMENTO:

8.4.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

8.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6 – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.



9.2 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

10.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

10.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

10.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

10.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

10.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

10.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

10.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

10.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A



Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

10.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

10.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

10.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.



12.5 – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;



- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.

15.2 – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4 - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

16.2 – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

17.2.1 - Advertência por escrito;

17.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

17.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens “a”, “b” e “c” deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

17.5 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

18.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

18.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.5 – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.

18.7 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.



18.8 – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

19.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

19.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

3.3.90.30.00.02.07.01.10.301.0007.2.0035 – Manutenção da atividades da atenção básica – Ficha 145

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016.1.500.000 – Manutenção das atividades da secretaria de educação – Ficha 112 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0060 – Manut. Serviços Conv. E fortalecimento de vínculos – Ficha 173 e 182 – Fonte – 00.01.60 e 00.01.61

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0058 – Manut. Das atividades do CRAS – Ficha 181 e 179 – Fonte 00.1.660 e 00.1.661

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Manutenção das atividades da atenção básica – Ficha 155 – Fonte 1500

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – Manutenção atividades da Secretaria da Administração – Ficha 118 – Fonte 1.500



3.3.90.30.00.2.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a polícia militar – Ficha 119 – Fonte 1.500

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

20.8 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

20.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.



20.12 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.13 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.14 – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.15 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

20.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.17 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.18 – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 29 de setembro de 2023.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr Total
0001	01 kg farinha de mandioca;	KG	6,0000		
0002	Abacaxi - Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	UN	210,0000		
0003	Acém moído - Carne bovina de primeira, embalada em sacos resistentes, com peso de 1Kg. Produto com registro SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4°C, apresentando no máximo 10% de gordura e 3% de água, sem cartilagem ou osso. Proveniente da moagem de massas musculares de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas devem estar todas normais. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	KG	100,0000		
0004	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, contendo leite desnatado em pó e soro de leite em pó. Enriquecido com Actigen E ou Maltodextrina. Embalagens econômica de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra.	KG	25,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0005	Achocolatado em pó instantâneo pct. de 400gr	pct	4,0000		
0006	açúcar cristal apresentando-se sob a forma de cristais de coloração clara uniforme embalado em pacotes de 5kg	PC	310,0000		
0007	AÇUCAR REFINADO 1 kg	KG	50,0000		
0008	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. DE SACARINA SÓDICA E CLIMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 100 ML	UN	28,0000		
0009	Adoçante em pó, sachê 40g cx c/50 unidades.	cx	3,0000		
0010	Água mineral, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 20LI, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	50,0000		
0011	Água mineral c/gás 500ml fardo com 12 garrafas.	FARDO	10,0000		
0012	Água mineral com gás, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	1.000,0000		
0013	Água mineral s/gás 500ml fardo com 12 garrafas.	FARDO	10,0000		
0014	alho graúdo -livre de dentes mofados e ou improprios para o consumo ,pct .de 01kg	KG	4,0000		
0015	Ameixa preta seca sem caroço. Embalagem de 500g.	EMB	10,0000		
0016	Amendoim, descascado em grão, torrado, pct. de 500gr.	pct	68,0000		
0017	amido de milho 500gr	cx	10,0000		
0018	apresentado fatiado contendo validade na embalagem	KG	109,0000		
0019	Arroz polido tipo 1 classe longo fino ,não sendo PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES ,EMBALADO EM PACOTES C/5 KG PORCENTAGEM MÁXIMA DE 10%	PC	25,0000		
0020	Azeite de Olívia em lata de 500ml.	UN	3,0000		
0021	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço-embalagem 200g.	UN	6,0000		
0022	BACON	KG	105,0000		
0023	bala mastigavel em diversos sabores ,pct contendo 700gr	PC	220,0000		
0024	BANANA NANICA	KG	10,0000		
0025	Banana Prata - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos	KG	415,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.				
0026	BATATA PALHA 500G	PC	20,0000		
0027	Batata tipo PALHA. Pacote 1Kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	Kg	25,0000		
0028	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/ Frutas. Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; em embalagens individuais de 100 a 120g. O produto deve apresentar características organolépticas características. Validade não superior a 1 mês. Apresentar amostra.	UN	250,0000		
0029	BETERRABA	KG	2,0000		
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G	PC	30,0000		
0031	biscoito amanteigado artesanal, ingredientes básicas em kg farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Validade mínima de 06 meses ao ser entregue no almoxarifado, na embalagem devem constar data de fabricação e validade de forma legível.	KG	10,0000		
0032	Biscoito amanteigado doce, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses, na embalagem deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	740,0000		
0033	Biscoito de chocolate sem recheio, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses, deve constar na embalagem data de fabricação e validade de forma legível.	PC	205,0000		
0034	biscoito de coco ,em embalagem de 400gr	PC	52,0000		
0035	Biscoito de maisena sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit.B9) açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100: 10g de proteína, 72g de carboidrato e 12,5g de gorduras totais.	UN	40,0000		
0036	BISCOITO DE POLVILHO EM PACOTE	KG	3,0000		
0037	Biscoito doce maisena em embalagem de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Validade mínima de 12 meses, deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	456,0000		
0038	BISCOITO GOIABINHA	KG	20,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0039	Biscoito salgado tipo água e sal, em embalagem 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lectina de soja. Validade mínima de 12 meses, na embalagem deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	495,0000		
0040	BISCOITO TIPO CASEIROS, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES AO SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL	KG	20,0000		
0041	Biscoito Tipo Rosquinha de Chocolate: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada de 400g.	PC	400,0000		
0042	BOLO CONFEITADO C/ RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COCO, COBERTURA DE GLACE BRANCO COM RASPA DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO	KG	100,0000		
0043	bolo confeitado de massa branca c/recheio de brigadeiro preto ,com cobertura de brigadeiro preto e branco	KG	200,0000		
0044	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	KG	30,0000		
0045	BOLO PRONTO - Sabor Côco, Chocolate e Laranja Fubá, simples, assado, preparado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 450 g	UN	150,0000		
0046	Bolo recheado e confeitado. Com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e/ou creme de leite condensado e/ou chocolate e/ou abacaxi e/ou pêssego e/ou coco. Cobertura de chantilly ou chocolate preto com granulado, ou chocolate branco com coco ou granulado. Confeitado com brasões representativos do município de Pedro Teixeira em papel arroz e acabamentos nas cores solicitadas. O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionados com matéria prima de boa qualidade	KG	420,0000		
0047	BOLO REDONDO (SABORES VARIADOS)	UN	127,0000		
0048	Bombom, produto de primeira qualidade Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido	PC	150,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, UNIDADES DE 19GRAMAS, embalagens de plástico de 1 Kg contendo 48 unidades. Marca de referência: Garoto				
0049	broinha de fubá -com peso de no máximo 30 grs,contendo data de fabricação e validade na embalagem	KG	255,0000		
0050	Café torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tradicional. Embalado a vácuo em pacotes de 500g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6cob, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com selo de pureza abc, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (QG qualidade global). Referência igual ou superior a marca pilão. Deverá apresentar amostra nos lances da licitação.	PC	834,0000		
0051	Caixa de chocolate bombom ao leite Nestlé	cx	40,0000		
0052	caldo concentrado de carne bovina em tabletes 19g-cx .com 08 tabletes	cx	3,0000		
0053	Canjinha Amarela, a base de milho amarelo sãs e limpos. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor contendo informações e registros do produto. Embalagem de 500g	pct em g	412,0000		
0054	Carne bovina acém picado em pedaços pequeno	KG	7,0000		
0055	Carne Bovina de 2ª qualidade (Músculo) embalada em plástico transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 01 mês. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 01 á 05 kg.	KG	750,0000		
0056	Carne bovina- Moida (de boa qualidade).	KG	10,0000		
0057	Carne congelada Bovina sem Osso- PALETA. Embalagem contendo informações nutricionais e registro nos órgão competentes.	Kg	750,0000		
0058	CARNE SECA 1º QUALIDADE	KG	2,0000		
0059	CARNE SUINA DE 1º (DE BOA QUALIDADE)	KG	5,0000		
0060	CARNE SUINA DE 1º (DE BOA QUALIDADE) - COSTELINHA	KG	6,0000		
0061	Castanha do Pará sem casca. Embalagem de 1 quilo.	Kg	15,0000		
0062	CEBOLA GRAUDA-EM TAMANHO MEDIO	KG	8,0000		
0063	Cenoura vermelha.	KG	10,0000		
0064	CHÁ DE ERVA DOCE COM PESO LIQUIDO EQUIVALENTE a 10G CONTENDO 10 ENVELOPES CADA	cx	10,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0065	Chantilly em Caixa, embalagem de 1 litro. Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem de 1 L contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Sem glúten	cx	25,0000		
0066	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG	KG	10,0000		
0067	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 1kg.	Kg	40,0000		
0068	COXA E CONTRA COXA	KG	30,0000		
0069	Creme de leite 200ml.	UN	20,0000		
0070	doce de amendoim tipo paçoca embalados individualmente ,cx c/50 unid	cx	20,0000		
0071	Doce de goiaba (goiabada) embalagem de 1quilo contendo identificação do produto,data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	15,0000		
0072	DOCE DE LEITE COM COCO, EMBALAGEM DE 800 GR.	EMB	20,0000		
0073	Doce Pastoso- Beijinho pronto em embalagem de 1kg. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.	LTS	25,0000		
0074	Doce pastoso - lata de 1 kg – brigadeiro - Doce pastoso é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabor: Brigadeiro. Acondicionado em embalagem (lata) de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	UN	75,0000		
0075	Enroladinho Assado de Presunto e Queijo, pesando aproximadamente 40g.	Kg	40,0000		
0076	ERVILHA 200G	UN	10,0000		
0077	Essência de Baunilha, embalagem de 1000ml.	UN	2,0000		
0078	Extrato de Tomate - isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais. Sachê de 1.050 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SACHE	109,0000		
0079	Farinha de Trigo Especial sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em	pct em g	25,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg				
0080	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 C/FERMENTO PCT 1KG	KG	565,0000		
0081	FARINHA LÁCTEA, Composição Básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.	UN	100,0000		
0082	feijão vermelho (tipo 1)pct de 1kg ,em embalagem plástica transparente ,registro no ministério da agricultura .sem presença de grãos mofados .data de fabricação e validade mínima de 06 meses	PC	10,0000		
0083	Fermento químico em pó em embalagem de 250g.	UN	22,0000		
0084	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem osso, pele ou outras partes do frango, devidamente acondicionado e congelado no momento da entrega	KG	108,0000		
0085	Filé de Peixe sem espinho - Merluza, limpo, sem espinho, congelado com rótulo contendo informações nutricionais e registro nos órgãos competentes. PCT 800G	PC	100,0000		
0086	Fubá tipo 1, da roça pct de 1kg.	PC	8,0000		
0087	GELATINA EM PÓ SOLÚVEL SABORES VARIADOS - CX C/85 Gramas	cx	50,0000		
0088	GOIABA VERMELHA 1° QUALIDADE	KG	153,0000		
0089	Laranja Pêra - Tamanho pequena médio, casca coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	255,0000		
0090	LEITE CONDENSADO 395g	EMB	130,0000		
0091	LEITE DE COCO	UN	8,0000		
0092	Leite de Soja, embalagem de 1 litro	LT	100,0000		
0093	Leite de vaca em pó integral instantâneo, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 400 g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	EMB	520,0000		
0094	leite pasteurizado,integral tipo c ,embalagem tetra park,contendo 1 lt	UN	1.130,0000		
0095	limão tahiti Frutos com coloração verde vivo e colhidos na época, frescos, sem injúrias ou sugidades.	KG	100,0000		
0096	Linguiça de calabresa.	KG	5,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0097	Lingüiça de Frango, fina, temeperada, Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Emablagem de no mínimo 1quilo e validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	KG	100,0000		
0098	Lingüiça Mineira, de pernil, suína, sem pimenta, com características organolépticas próprias, livre de contaminação de qualquer espécie. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Embalagem de 1KG. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	KG	350,0000		
0099	LINGUIÇA MISTA	KG	5,0000		
0100	LINGÜIÇA PAIO	KG	4,0000		
0101	Lingüiça Tipo Toscana, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	KG	200,0000		
0102	Macarrão para lasanha. Massa com ovos. Validade mínima 6 meses.	KG	5,0000		
0103	Maça- Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	335,0000		
0104	Maionese com teor reduzido de lipídeos. Embalagem plástica de 500g e 500ml. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício, ovos, pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA, corante natural páprica e aroma natural. NÃO DEVE CONTER AROMATIZANTES. Só serão aceitas embalagens de 500g. Validade de no mínimo 8 meses da data de entrega. Produto de referência: Hellmann's.	EMB	200,0000		
0105	MAIONESE POTE DE 3 GK.	UN	5,0000		
0106	Mamão amazonas tamanho pequeno	KG	273,0000		
0107	mandioca 1° qualidade	KG	10,0000		
0108	Manteiga pote de 500g	POT	220,0000		
0109	Margarina 80% de lipideos e 0% gordura trans pote de 500g.	POT	35,0000		
0110	Massa de tomate 850g de boa qualidade. Igual ou superior a elefante. Validade mínima de 6 meses.	LTS	5,0000		
0111	Massa para LASANHA - massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de	EMB	50,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.				
0112	Melancia- Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	200,0000		
0113	Melão- Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	203,0000		
0114	milho branco para canjica pct 500gr.	UN	60,0000		
0115	milho para pipoca ,embalagem 500gr	UN	60,0000		
0116	MILHO VERDE 200G.	UN	20,0000		
0117	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 80G	UN	200,0000		
0118	Mini panetone com gotas de chocolate 80g.	UN	300,0000		
0119	Mistura para bolo sabor chocolate, coco, laranja. Elaborada com farinha de trigo enriquecida, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja. (INS 322 - ovo em pó, sal, fermento em pó, leite em pó) Embalagem plástica leitosa contendo 400g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega	PC	75,0000		
0120	mussarela fatiada com data de vencimento na embalagem	KG	91,0000		
0121	Noz moscada. Embalagem contendo 2 nozes 8g	PC	20,0000		
0122	OLEO DE SOJA, EMB. PET DE 900 ML	UN	40,0000		
0123	OREGANO PCT COM 5G	UN	2,0000		
0124	Ovos branco, 12 unidades.	DZ	16,0000		
0125	OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	800,0000		
0126	Paçoquinha de amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, PESANDO 20G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	25,0000		
0127	pacote de coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado não acrescido de açúcar pct de 100 gramas	PC	20,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0128	Panetone- Sabor chocolate, com gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	75,0000		
0129	Panetone- Sabor frutas cristalizadas, uva passas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	75,0000		
0130	pão de forma	PC	10,0000		
0131	Pão de Hot-Dog, fresco, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente, pesando aproximadamente 40g.	KG	75,0000		
0132	Pão de queijo pesando aproximadamente 30g, preparado com polvilho, queijo, ovos, leite e sal.	KG	400,0000		
0133	PÃO DE SAL FRANCES PESANDO CADA UNID 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE	KG	435,0000		
0134	PAO DOCE P/CACHORRO QUENTE	KG	90,0000		
0135	pão enroladinho de presunto /queijo	KG	15,0000		
0136	pão pizza em tamanho pequeno ,com mussarela ,presunto ,orégano ,azeitona ,milho verde e molho de tomate	KG	215,0000		
0137	Pernil sem osso, limpo, picado - Carne suína resfriada ou congelada, com registro nos órgãos competentes. Livre de parasitos.	Kg	400,0000		
0138	Pêssego de 1º qualidade.	KG	2,0000		
0139	PIPOCA DOCE 50G, PCT COM 50 UNIDADES	PC	5,0000		
0140	pirulito pequeno de bola -vários sabores c/ 100 unidades	PC	225,0000		
0141	PIZZA TAMANHO GRANDE) 8 FATIAS) SABORES VARIADOS	UN	50,0000		
0142	POLVILHO AZEDO EMB 1KG	KG	10,0000		
0143	POLVILHO DOCE EMB 1KG	KG	10,0000		
0144	Presunto Cozido sem Capa de gordura de Primeira Qualidade, refriado com cor, sabor e odor característicos. Tabela nutricional e registro em órgãos competentes	KG	135,0000		
0145	Queijo minas fresco com data de fabricação e validade.	KG	250,0000		
0146	Queijo tipo Mussarela- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, com acidez, textura e cor características, sem adição de amido e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	85,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0147	refrigerante em embalagem ripo pet 2lts ,sabor limão com data de validade mínima de 06 meses na data da entrega .de qualidade igual ou superior a marca sprite ,antartica ou dolly	UN	10,0000		
0148	Refrigerante (sabor Guaraná, Laranja e Cola) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	1.050,0000		
0149	Requeijão cremoso: copo de 200g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	EMB	300,0000		
0150	Requeijão cremoso pote de 500g.	POT	6,0000		
0151	Salgado assado pequeno p/festas, pesando aproximadamente 25g.	cent	2.000,0000		
0152	Salgado frito pequeno p/festas, pesando aproximadamente 25g.	cent	2.000,0000		
0153	Sal refinado de cozinha, peso líquido 1kg.	KG	242,0000		
0154	sal refinado iodado de 1kg	UN	253,0000		
0155	Salsicha- Hot-Dog. Embalagem plástica de 3kg ou 5kg com selo de inspeção SIF. Refrigeradas em temperatura inferior a 7C.	Kg	250,0000		
0156	Sardinha em Conserva. Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Peso líquido 250g e peso drenado, 165g.	LTS	200,0000		
0157	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, SABOR VARIADOS, EMBALAGEM TETRA PARK 1LTR	UN	550,0000		
0158	Suco de Uva Integral, Natural, Sem adição de açúcar, embalagem de vidro hermeticamente fechado. Embalagem de 1 litro.	LT	200,0000		
0159	SUCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES VARIADOS, EMBALADOS EM PCT. DE 1KILO, NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR	UN	30,0000		
0160	SUCO TIPO NECTA DE FRUTAS DIET, EMBALAGEM TETRA PARK SABOR VARIADOS.	UN	640,0000		
0161	SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS, EMBALAGEM TETRA PARK, SABOR VARIADOS.	UN	80,0000		
0162	tangerina pokan Fruta madura, fresca, tamanho médio ou grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	150,0000		
0163	Tomate maduro, tamanho médio, de boa qualidade, sem imperfeições	KG	30,0000		



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0164	Tomate Salada - Pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos	KG	200,0000		
0165	Torta de salgado de pão recheio com frango, milho, passas, azeitona.	KG	20,0000		
0166	TORTA SALGADA ASSADA COM MASSA TIPO EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO	KG	435,0000		
0167	Uva passas.	KG	3,0000		
0168	UVA RUBI COM CACHOS EM TAMANHOS MÉDIOS E EM PERFEITA CONSERVAÇÃO. LIVRE DE UVAS ESTOURADAS.	KG	205,0000		

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

____(local)____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

A N E X O III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

A N E X O I V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa)_____, CNPJ ou CIC no _____, sediada no(a)_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

____(local)____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

DETENTORA DA ATA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua _____, neste ato representado por _____ RG nº _____ portador do CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº ____/____, na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

1.3 – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.1.1 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.1.3 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.1.4 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.1.5 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº ____/____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.



- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- 6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.**
- 6.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.**
- 6.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.**
- 6.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.**
- 6.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.**
- 6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.**
- 6.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.**
- 6.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.**



6.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

6.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016.1.500.000 – Manutenção das atividades da secretaria de educação – Ficha 112 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0060 – Manut. Serviços Conv. E fortalecimento de vínculos – Ficha 173 e 182 – Fonte – 00.01.60 e 00.01.61

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0058 – Manut. Das atividades do CRAS – Ficha 181 e 179 – Fonte 00.1.660 e 00.1.661

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Manutenção das atividades da atenção básica – Ficha 155 – Fonte 1500

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – Manutenção atividades da Secretaria da Administração – Ficha 118 – Fonte 1.500



3.3.90.30.00.2.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a polícia militar – Ficha 119 – Fonte 1.500

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

10.2.1 - advertência por escrito;

10.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



10.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 – Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/____, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Representante Legal)



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	01 kg farinha de mandioca;	KG	6,0000	8,90	53,40
0002	Abacaxi - Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	UN	210,0000	16,96	3.561,60
0003	Acém moído - Carne bovina de primeira, embalada em sacos resistentes, com peso de 1Kg. Produto com registro SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4ºC, apresentando no máximo 10% de gordura e 3% de água, sem cartilagem ou osso Proveniente da moagem de massas musculares de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas devem estar todas normais. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	KG	100,0000	32,81	3.281,00
0004	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, contendo leite desnatado em pó e soro de leite em pó. Enriquecido com Actigen E ou Maltodextrina. Embalagens econômica de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra.	KG	25,0000	22,11	552,75
0005	Achocolatado em pó instantâneo pct. de 400gr	pct	4,0000	8,69	34,76
0006	açúcar cristal apresentando-se sob a forma de cristais de coloração clara uniforme embalado em pacotes de 5kg	PC	310,0000	22,83	7.077,30
0007	AÇUCAR REFINADO 1 kg	KG	50,0000	9,38	469,00
0008	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. DE SACARINA SÓDICA E CLIMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 100 ML	UN	28,0000	3,91	109,48



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0009	Adoçante em pó, sachê 40g cx c/50 unidades.	cx	3,0000	14,41	43,23
0010	Água mineral, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 20LI, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	50,0000	35,82	1.791,00
0011	Água mineral c/gás 500ml fardo com 12 garrafas.	FARDO	10,0000	21,25	212,50
0012	Água mineral com gás, acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	EMB	1.000,0000	2,32	2.320,00
0013	Água mineral s/gás 500ml fardo com 12 garrafas.	FARDO	10,0000	22,82	228,20
0014	alho graúdo -livre de dentes mofados e ou impróprios para o consumo ,pct .de 01kg	KG	4,0000	25,40	101,60
0015	Ameixa preta seca sem caroço. Embalagem de 500g.	EMB	10,0000	25,60	256,00
0016	Amendoim, descascado em grão, torrado, pct. de 500gr.	pct	68,0000	8,18	556,24
0017	amido de milho 500gr	cx	10,0000	11,14	111,40
0018	apresentado fatiado contendo validade na embalagem	KG	109,0000	10,50	1.144,50
0019	Arroz polido tipo 1 classe longo fino ,não sendo PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES ,EMBALADO EM PACOTES C/5 KG PORCENTAGEM MÁXIMA DE 10%	PC	25,0000	26,65	666,25
0020	Azeite de Olívia em lata de 500ml.	UN	3,0000	26,96	80,88
0021	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço- embalagem 200g.	UN	6,0000	7,27	43,62
0022	BACON	KG	105,0000	28,64	3.007,20
0023	bala mastigável em diversos sabores ,pct contendo 700gr	PC	220,0000	13,33	2.932,60
0024	BANANA NANICA	KG	10,0000	7,80	78,00
0025	Banana Prata - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	KG	415,0000	8,11	3.365,65
0026	BATATA PALHA 500G	PC	20,0000	12,47	249,40
0027	Batata tipo PALHA. Pacote 1Kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	Kg	25,0000	23,73	593,25
0028	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/ Frutas. Ingredientes: Leite	UN	250,0000	4,28	1.070,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; em embalagens individuais de 100 a 120g. O produto deve apresentar características organolépticas características. Validade não superior a 1 mês. Apresentar amostra.				
0029	BETERRABA	KG	2,0000	5,63	11,26
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G	PC	30,0000	4,59	137,70
0031	biscoito amanteigado artesanal, ingredientes básicas em kg farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lectina de soja. Validade mínima de 06 meses ao ser entregue no almoxarifado, na embalagem devem constar data de fabricação e validade de forma legível.	KG	10,0000	10,66	106,60
0032	Biscoito amanteigado doce, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses, na embalagem deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	740,0000	7,18	5.313,20
0033	Biscoito de chocolate sem recheio, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses, deve constar na embalagem data de fabricação e validade de forma legível.	PC	205,0000	7,08	1.451,40
0034	biscoito de coco ,em embalagem de 400gr	PC	52,0000	8,16	424,32
0035	Biscoito de maisena sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit.B9) açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100: 10g de proteína, 72g de carboidrato e 12,5g de gorduras totais.	UN	40,0000	7,28	291,20
0036	BISCOITO DE POLVILHO EM PACOTE	KG	3,0000	4,06	12,18
0037	Biscoito doce maisena em embalagem de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Validade mínima de 12 meses, deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	456,0000	6,99	3.187,44
0038	BISCOITO GOIABINHA	KG	20,0000	7,42	148,40
0039	Biscoito salgado tipo água e sal, em embalagem 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lectina de soja. Validade mínima de 12 meses, na embalagem deve constar data de fabricação e validade de forma legível.	PC	495,0000	5,36	2.653,20
0040	BISCOITO TIPO CASEIROS, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES AO SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO, NA EMBALAGEM DEVEM	KG	20,0000	29,86	597,20



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL				
0041	Biscoito Tipo Rosquinha de Chocolate: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada de 400g.	PC	400,0000	8,53	3.412,00
0042	BOLO CONFEITADO C/ RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COCO, COBERTURA DE GLACE BRANCO COM RASPA DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO	KG	100,0000	41,07	4.107,00
0043	bolo confeitado de massa branca c/recheio de brigadeiro preto ,com cobertura de brigadeiro preto e branco	KG	200,0000	53,60	10.720,00
0044	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	KG	30,0000	34,60	1.038,00
0045	BOLO PRONTO - Sabor Côco, Chocolate e Laranja Fubá, simples, assado, preparado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 450 g	UN	150,0000	16,95	2.542,50
0046	Bolo recheado e confeitado. Com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e/ou creme de leite condensado e/ou chocolate e/ou abacaxi e/ou pêssego e/ou coco. Cobertura de chantilly ou chocolate preto com granulado, ou chocolate branco com coco ou granulado. Confeitado com brasões representativos do município de Pedro Teixeira em papel arroz e acabamentos nas cores solicitadas. O bolo não pode se apresentar abatunado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionados com matéria prima de boa qualidade	KG	420,0000	55,80	23.436,00
0047	BOLO REDONDO (SABORES VARIADOS)	UN	127,0000	32,60	4.140,20
0048	Bombom, produto de primeira qualidade Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, UNIDADES DE 19GRAMAS, embalagens de plástico de 1 Kg contendo 48 unidades. Marca de referência: Garoto	PC	150,0000	55,34	8.301,00
0049	broinha de fubá -com peso de no máximo 30 grs,contendo data de fabricação e validade na embalagem	KG	255,0000	24,89	6.346,95
0050	Café torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tradicional. Embalado a vácuo em pacotes de 500g. Predominantemente café tipo	PC	834,0000	18,26	15.228,84



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	arábica, com grãos de café dos tipos 6cob, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com selo de pureza abc, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (QG qualidade global). Referência igual ou superior a marca pilão. Deverá apresentar amostra nos lances da licitação.				
0051	Caixa de chocolate bombom ao leite Nestlé	cx	40,0000	13,76	550,40
0052	caldo concentrado de carne bovina em tabletes 19g-cx .com 08 tabletes	cx	3,0000	14,07	42,21
0053	Canjinha Amarela, a base de milho amarelo sãs e limpos. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor contendo informações e registros do produto. Embalagem de 500g	pct em g	412,0000	7,34	3.024,08
0054	Carne bovina acém picado em pedaços pequeno	KG	7,0000	29,89	209,23
0055	Carne Bovina de 2ª qualidade (Músculo) embalada em plástico transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 01 mês. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 01 á 05 kg.	KG	750,0000	32,50	24.375,00
0056	Carne bovina- Moida (de boa qualidade).	KG	10,0000	32,50	325,00
0057	Carne congelada Bovina sem Osso- PALETA. Embalagem contendo informações nutricionais e registro nos órgão competentes.	Kg	750,0000	32,50	24.375,00
0058	CARNE SECA 1º QUALIDADE	KG	2,0000	56,76	113,52
0059	CARNE SUINA DE 1º (DE BOA QUALIDADE)	KG	5,0000	17,89	89,45
0060	CARNE SUINA DE 1º (DE BOA QUALIDADE) - COSTELINHA	KG	6,0000	31,39	188,34
0061	Castanha do Pará sem casca. Embalagem de 1 quilo.	Kg	15,0000	16,29	244,35
0062	CEBOLA GRAUDA-EM TAMANHO MEDIO	KG	8,0000	10,23	81,84
0063	Cenoura vermelha.	KG	10,0000	10,27	102,70
0064	CHÁ DE ERVA DOCE COM PESO LIQUIDO EQUIVALENTE a 10G CONTENDO 10 ENVELOPES CADA	cx	10,0000	3,76	37,60
0065	Chantilly em Caixa, embalagem de 1 litro. Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem de 1 L contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Sem glúten	cx	25,0000	16,26	406,50
0066	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG	KG	10,0000	38,44	384,40



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0067	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 1kg.	Kg	40,0000	26,22	1.048,80
0068	COXA E CONTRA COXA	KG	30,0000	14,35	430,50
0069	Creme de leite 200ml.	UN	20,0000	3,69	73,80
0070	doce de amendoim tipo paçoca embalados individualmente ,cx c/50 unid	cx	20,0000	25,86	517,20
0071	Doce de goiaba (goiabada) embalagem de 1quilo contendo identificação do produto,data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	15,0000	19,59	293,85
0072	DOCE DE LEITE COM COCO, EMBALAGEM DE 800 GR.	EMB	20,0000	26,53	530,60
0073	Doce Pastoso- Beijinho pronto em embalagem de 1kg. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.	LTS	25,0000	28,23	705,75
0074	Doce pastoso - lata de 1 kg – brigadeiro - Doce pastoso é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabor: Brigadeiro. Acondicionado em embalagem (lata) de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	UN	75,0000	15,93	1.194,75
0075	Enroladinho Assado de Presunto e Queijo, pesando aproximadamente 40g.	Kg	40,0000	24,50	980,00
0076	ERVILHA 200G	UN	10,0000	4,73	47,30
0077	Essência de Baunilha, embalagem de 1000ml.	UN	2,0000	90,78	181,56
0078	Extrato de Tomate - isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais. Sachê de 1.050 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SACHE	109,0000	13,03	1.420,27
0079	Farinha de Trigo Especial sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg	pct em g	25,0000	6,95	173,75
0080	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 C/FERMENTO PCT 1KG	KG	565,0000	7,09	4.005,85
0081	FARINHA LÁCTEA, Composição Básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano	UN	100,0000	15,38	1.538,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.				
0082	feijão vermelho (tipo 1)pct de 1kg ,em embalagem plástica transparente ,registro no ministério da agricultura .sem presença de grãos mofados .data de fabricação e validade mínima de 06 meses	PC	10,0000	9,58	95,80
0083	Fermento químico em pó em embalagem de 250g.	UN	22,0000	9,69	213,18
0084	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem osso, pele ou outras partes do frango, devidamente acondicionado e congelado no momento da entrega	KG	108,0000	18,15	1.960,20
0085	Filé de Peixe sem espinho - Merluza, limpo, sem espinho, congelado com rótulo contendo informações nutricionais e registro nos órgãos competentes. PCT 800G	PC	100,0000	29,63	2.963,00
0086	Fubá tipo 1, da roça pct de 1kg.	PC	8,0000	4,14	33,12
0087	GELATINA EM PÓ SOLÚVEL SABORES VARIADOS - CX C/85 Gramas	cx	50,0000	1,96	98,00
0088	GOIABA VERMELHA 1° QUALIDADE	KG	153,0000	12,41	1.898,73
0089	Laranja Pêra - Tamanho pequena médio, casca coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	255,0000	6,17	1.573,35
0090	LEITE CONDENSADO 395g	EMB	130,0000	6,23	809,90
0091	LEITE DE COCO	UN	8,0000	6,87	54,96
0092	Leite de Soja, embalagem de 1 litro	LT	100,0000	8,76	876,00
0093	Leite de vaca em pó integral instantâneo, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 400 g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	EMB	520,0000	11,12	5.782,40
0094	leite pasteurizado,integral tipo c ,embalagem tetra park,contendo 1 lt	UN	1.130,0000	6,48	7.322,40
0095	limão tahiti Frutos com coloração verde vivo e colhidos na época, frescos, sem injúrias ou sugidades.	KG	100,0000	7,43	743,00
0096	Linguiça de calabresa.	KG	5,0000	31,90	159,50
0097	Linguiça de Frango, fina, temeperada, Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Emablagem de no mínimo 1quilo e validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	KG	100,0000	23,50	2.350,00
0098	Lingüiça Mineira, de pernil, suína, sem pimenta, com carcterísticas organolépticas próprias, livre de contaminação de qualquer espécie. Necessário a	KG	350,0000	23,74	8.309,00



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Embalagem de 1KG. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.				
0099	LINGUIÇA MISTA	KG	5,0000	22,19	110,95
0100	LINGUIÇA PAIO	KG	4,0000	40,57	162,28
0101	Lingüiça Tipo Toscana, resfriada, defumada, em embalagem plástica á vacuo, padronizada de até 5kg. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	KG	200,0000	39,55	7.910,00
0102	Macarrão para lasanha. Massa com ovos. Validade mínima 6 meses.	KG	5,0000	14,31	71,55
0103	Maça- Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	335,0000	15,83	5.303,05
0104	Maionese com teor reduzido de lipídeos. Embalagem plástica de 500g e 500ml. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício, ovos, pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA, corante natural páprica e aroma natural. NÃO DEVE CONTER AROMATIZANTES. Só serão aceitas embalagens de 500g. Validade de no mínimo 8 meses da data de entrega. Produto de referência: Hellmann's.	EMB	200,0000	7,86	1.572,00
0105	MAIONESE POTE DE 3 GK.	UN	5,0000	47,50	237,50
0106	Mamão amazonas tamanho pequeno	KG	273,0000	12,20	3.330,60
0107	mandioca 1° qualidade	KG	10,0000	10,76	107,60
0108	Manteiga pote de 500g	POT	220,0000	25,09	5.519,80
0109	Margarina 80% de lipídeos e 0% gordura trans pote de 500g.	POT	35,0000	8,65	302,75
0110	Massa de tomate 850g de boa qualidade. Igual ou superior a elefante. Validade mínima de 6 meses.	LTS	5,0000	10,03	50,15
0111	Massa para LASANHA - massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Deve conter o mínimo correspondente a 8,8mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	EMB	50,0000	7,59	379,50
0112	Melancia- Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	200,0000	4,30	860,00
0113	Melão- Produto maduro, fresco, tamanho grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	203,0000	6,61	1.341,83



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0114	milho branco para canjica pct 500gr.	UN	60,0000	8,59	515,40
0115	milho para pipoca ,embalagem 500gr	UN	60,0000	6,71	402,60
0116	MILHO VERDE 200G.	UN	20,0000	4,22	84,40
0117	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 80G	UN	200,0000	6,64	1.328,00
0118	Mini panetone com gotas de chocolate 80g.	UN	300,0000	5,89	1.767,00
0119	Mistura para bolo sabor chocolate, coco, laranja. Elaborada com farinha de trigo enriquecida, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja. (INS 322 - ovo em pó, sal, fermento em pó, leite em pó) Embalagem plástica leitosa contendo 400g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega	PC	75,0000	5,30	397,50
0120	mussarela fatiada com data de vencimento na embalagem	KG	91,0000	32,90	2.993,90
0121	Noz moscada. Embalagem contendo 2 nozes 8g	PC	20,0000	2,74	54,80
0122	OLEO DE SOJA, EMB. PET DE 900 ML	UN	40,0000	6,16	246,40
0123	OREGANO PCT COM 5G	UN	2,0000	2,89	5,78
0124	Ovos branco, 12 unidades.	DZ	16,0000	11,88	190,08
0125	OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	800,0000	15,66	12.528,00
0126	Paçoquinha de amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, PESANDO 20G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	25,0000	33,50	837,50
0127	pacote de coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado não acrescido de açúcar pct de 100 gramas	PC	20,0000	5,70	114,00
0128	Panetone- Sabor chocolate, com gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	75,0000	23,08	1.731,00
0129	Panetone- Sabor frutas cristalizadas, uva passas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante. Unidade de 500g.	EMB	75,0000	28,53	2.139,75



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0130	pão de forma	PC	10,0000	6,71	67,10
0131	Pão de Hot-Dog, fresco, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente, pesando aproximadamente 40g.	KG	75,0000	8,16	612,00
0132	Pão de queijo pesando aproximadamente 30g, preparado com polvilho, queijo, ovos, leite e sal.	KG	400,0000	18,32	7.328,00
0133	PÃO DE SAL FRANCES PESANDO CADA UNID 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE	KG	435,0000	17,55	7.634,25
0134	PAO DOCE P/CACHORRO QUENTE	KG	90,0000	8,16	734,40
0135	pão enroladinho de presunto /queijo	KG	15,0000	24,20	363,00
0136	pão pizza em tamanho pequeno ,com mussarela ,presunto ,orégano ,azeitona ,milho verde e molho de tomate	KG	215,0000	24,73	5.316,95
0137	Pernil sem osso, limpo, picado - Carne suína resfriada ou congelada, com registro nos órgãos competentes. Livre de parasitos.	Kg	400,0000	19,91	7.964,00
0138	Pêssego de 1º qualidade.	KG	2,0000	27,21	54,42
0139	PIPOCA DOCE 50G, PCT COM 50 UNIDADES	PC	5,0000	50,20	251,00
0140	pirulito pequeno de bola -vários sabores c/ 100 unidades	PC	225,0000	19,83	4.461,75
0141	PIZZA TAMANHO GRANDE) 8 FATIAS) SABORES VARIADOS	UN	50,0000	45,77	2.288,50
0142	POLVILHO AZEDO EMB 1KG	KG	10,0000	13,31	133,10
0143	POLVILHO DOCE EMB 1KG	KG	10,0000	13,42	134,20
0144	Presunto Cozido sem Capa de gordura de Primeira Qualidade, refriado com cor, sabor e odor característicos. Tabela nutricional e registro em órgãos competentes	KG	135,0000	29,18	3.939,30
0145	Queijo minas fresco com data de fabricação e validade.	KG	250,0000	20,15	5.037,50
0146	Queijo tipo Mussarela- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, com acidez, textura e cor características, sem adição de amido e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	85,0000	18,15	1.542,75
0147	refrigerante em embalagem ripo pet 2lts ,sabor limão com data de validade mínima de 06 meses na data da entrega .de qualidade igual ou superior a marca sprite ,antartica ou dolly	UN	10,0000	8,39	83,90
0148	Refrigerante (sabor Guaraná, Laranja e Cola) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	grf 2	1.050,0000	8,39	8.809,50



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0149	Requeijão cremoso: copo de 200g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	EMB	300,0000	9,42	2.826,00
0150	Requeijão cremoso pote de 500g.	POT	6,0000	16,25	97,50
0151	Salgado assado pequeno p/festas, pesando aproximadamente 25g.	cent	2.000,0000	45,23	90.460,00
0152	Salgado frito pequeno p/festas, pesando aproximadamente 25g.	cent	2.000,0000	45,56	91.120,00
0153	Sal refinado de cozinha, peso líquido 1kg.	KG	242,0000	2,89	699,38
0154	sal refinado iodado de 1kg	UN	253,0000	2,89	731,17
0155	Salsicha- Hot-Dog. Embalagem plástica de 3kg ou 5kg com selo de inspeção SIF. Refrigeradas em temperatura inferior a 7C.	Kg	250,0000	17,80	4.450,00
0156	Sardinha em Conserva. Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Peso líquido 250g e peso drenado, 165g.	LTS	200,0000	5,05	1.010,00
0157	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, SABOR VARIADOS, EMBALAGEM TETRA PARK 1LTR	UN	550,0000	4,68	2.574,00
0158	Suco de Uva Integral, Natural, Sem adição de açúcar, embalagem de vidro hermeticamente fechado. Embalagem de 1 litro.	LT	200,0000	20,88	4.176,00
0159	SUCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES VARIADOS, EMBALADOS EM PCT. DE 1KILO, NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR	UN	30,0000	1,68	50,40
0160	SUCO TIPO NECTA DE FRUTAS DIET, EMBALAGEM TETRA PARK SABOR VARIADOS.	UN	640,0000	3,62	2.316,80
0161	SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS, EMBALAGEM TETRA PARK, SABOR VARIADOS.	UN	80,0000	3,49	279,20
0162	tangerina pokan Fruta madura, fresca, tamanho médio ou grande, doce, sem injúrias ou sugidades.	KG	150,0000	5,83	874,50
0163	Tomate maduro, tamanho médio, de boa qualidade, sem imperfeições	KG	30,0000	8,00	240,00
0164	Tomate Salada - Pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos	KG	200,0000	9,96	1.992,00
0165	Torta de salgado de pão recheio com frango, milho, passas, azeitona.	KG	20,0000	59,30	1.186,00
0166	TORTA SALGADA ASSADA COM MASSA TIPO EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO	KG	435,0000	45,00	19.575,00
0167	Uva passas.	KG	3,0000	23,54	70,62



0168	UVA RUBI COM CACHOS EM TAMANHOS MÉDIOS E EM PERFEITA CONSERVAÇÃO. LIVRE DE UVAS ESTOURADAS.	KG	205,0000	16,37	3.355,85
------	---	----	----------	-------	----------

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3) UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;



- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.4 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.5 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.6 – Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.7 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.8 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0016.1.500.000 – Manutenção das atividades da secretaria de educação – Ficha 112 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0060 – Manut. Serviços Conv. E fortalecimento de vínculos – Ficha 173 e 182 – Fonte – 00.01.60 e 00.01.61

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0012.2.0058 – Manut. Das atividades do CRAS – Ficha 181 e 179 – Fonte 00.1.660 e 00.1.661

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Manutenção das atividades da atenção básica – Ficha 155 – Fonte 1500

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência aos produtores rurais – Ficha 172 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – Manutenção atividades da Secretaria da Administração – Ficha 118 – Fonte 1.500

3.3.90.30.00.2.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a polícia militar – Ficha 119 – Fonte 1.500

Aprovo o presente termo de referência em ____/____/____

Reinaldo Manoel de Oliveira



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ / ____

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)